



DECRETO Nº. 003/ 2010

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, crédito adicional especial no valor total de **R\$ 596.417,15 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezessete reais, quinze centavos)**, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

12 365 ENSINO INFANTIL

12 365 0005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0005.1.003.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 596.417,15

Fonte: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

ARTIGO 2º -O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo da Receita do Convênio Pró-Infância, vinculado ao Ministério da Educação/FNDE, no valor de **R\$ 596.417,15** (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezessete reais, quinze centavos), conforme o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 25 de janeiro de 2010.



TB

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

Larici Fabiana de Sá

Enc. da Secretária Geral Administrativa

S

e

o

3

3

3

3

1